



INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

ASSUNTO: **Proposta Curricular do Ensino Fundamental (Anos Finais)**

RELATORA: **Aldenise Araújo da Silva**

PARECER N. **030/CME/2013**

APROVADO EM **18/12/2013**

PROCESSO N. **105/CME/2013**

## I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED mediante Memorando n. 650/2013, datado do dia 18.11.2013, encaminha a este egrégio Conselho Municipal de Educação – CME/Manaus, a **Proposta Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais/2014**, para apreciação e aprovação.

O CME/Manaus, por meio da Secretaria Executiva, recepcionou a entrada da referida Proposta no dia 19.11.2013, gerando o Processo n. 105/CME/2013.

De conformidade com a LDBEN n. 9.394/96, o currículo da Educação Básica deve contemplar, obrigatoriamente, uma Base Nacional Comum, complementada por uma Parte Diversificada. Os conteúdos curriculares devem observar ainda, as seguintes diretrizes:

### **Art. 27.**

*I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;*

*II - consideração das condições de escolaridades dos alunos em cada estabelecimento;*

*III - orientação para o trabalho;*

*IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.*

Relativo ao currículo do Ensino Fundamental, o mesmo dispositivo estabelece que a formação básica do cidadão se dará mediante:



**Art. 32.**

*I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*

*II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*

*III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;*

*IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

Correspondendo com os dispositivos acima mencionados, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, em observância ao art. 6º da Res. CEB/CNE n. 07/2010 que menciona que as escolas devem adotar como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas os princípios éticos, políticos e estéticos.

Ainda neste prisma, faz-se necessário observar a relevância dos conteúdos quanto a integração e a abordagem, no que tange ao caráter *integrador* e *interdisciplinar* do currículo, primando pelos *eixos articulatórios* contemplados em *projetos interdisciplinares* com base em temas geradores, bem como sua *articulação* ao desenvolvimento dos componentes curriculares e às áreas de conhecimento.

Importa destacar que, o currículo oficial do Ensino Fundamental implementado pela SEMED e, ora operacionalizado nas unidades da Rede Municipal de Ensino, encontra-se devidamente regularizado por este Conselho, órgão normatizador das legislações educacionais para o Sistema Municipal de Ensino, mediante as Resoluções n. 07/CME/2010 (anos iniciais) e n. 13/CME/2010 (anos finais).

Ressalta-se ainda que, a SEMED frente à dinâmica do processo educativo concernente a reformulação do currículo contemplado nas novas diretrizes curriculares, encaminhou para operacionalização a partir do ano letivo de 2014, a nova Proposta Curricular do Ensino Fundamental/Anos Finais para análise, apreciação e posterior aprovação.



### Da Análise

No decurso da análise observou-se que a “*Proposta Curricular do Ensino Fundamental/Anos Finais/2014*,” contempla uma única composição: Apresentação, Sumário, Introdução, Estrutura Organizacional do Ensino Fundamental, Aspecto Legal, Currículo, Objetivos do Ensino Fundamental, Caracterização da Área, Objetivos Gerais da Área, Expectativas de Aprendizagem, Conteúdos Programáticos Bimestrais, Temas Transversais, Avaliação, Orientações Didáticas, e Referências Bibliográficas.

Dentre os itens da supramencionada composição, chama-se atenção para alguns aspectos relevantes constantes na Proposta, a saber:

**Componentes Curriculares** – os componentes curriculares da Base Nacional Comum estão contemplados na Proposta: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Arte, Educação Física e Ensino Religioso e, na Parte Diversificada consta apenas o componente curricular Língua Estrangeira Moderna/Inglês;

**Temas Transversais** – os Temas Sociais Contemporâneos apresentados, os quais devem perpassar por todo o currículo são: Diversidade, Educação para o Trânsito, Educação Fiscal, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Ética, Valorização do Idoso, Trabalho e Consumo.

Ressalva-se que a Proposta em questão, está embasada nos Parâmetros Curriculares Nacionais/PCNs, visando complementar a ação pedagógica no que tange as orientações didáticas, procedimentos metodológicos e critérios de avaliação.

## II – PARECER

Com base na legislação de ensino vigente, verificou-se que, a supracitada Proposta amolda-se as orientações e diretrizes educacionais compreendendo a LDBEN n. 9.394/96, Resoluções e Pareceres da CEB/CNE, bem como as legislações deste Conselho Municipal de Educação.

Reconhecendo que a Proposta em referência visa propiciar a formação básica do educando, com vistas ao preparo para o exercício da cidadania.

Reconhecendo também a relevância do caráter *integrador* e *interdisciplinar* do currículo, como *eixo articulador* do processo ensino e aprendizagem.



Reconhecendo ainda, a importância da Proposta para a legitimação das políticas educacionais implementadas pelo órgão executor em âmbito municipal, cuja ação pedagógica será operacionalizada nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que a PROPOSTA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED, mediante o Departamento de Gestão Educacional/Divisão de Ensino Fundamental, atende as exigências previstas na legislação educacional, conclui-se pela APROVAÇÃO da Proposta Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, para operacionalização a partir do ano letivo de 2014, a ser implementada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

### III – VOTO DA RELATORA

Ante o exposto, sou de parecer favorável a **APROVAÇÃO da Proposta Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, para operacionalização a partir do ano letivo de 2014.**

Manaus, 18 de dezembro de 2013.

**ALDENILSE ARAÚJO DA SILVA**  
*Conselheira Relatora*



**IV – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Manaus reunida nesta data decidiu por unanimidade, aprovar o voto da Relatora.

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO  
*Conselheiro*

VILMA PESSOA PAIVA  
*Conselheira*

MARCO AURÉLIO DUARTE DE LIMA  
*Conselheiro*

ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS  
*Conselheira*

AUXILIOMAR SILVA UGARTE  
*Conselheiro*

ELIZÂNGELA BRANDÃO DE SOUZA  
*Conselheira*

ÂNGELO DE SOUZA ATAÍDE  
*Conselheiro*

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Manaus, 18 de dezembro de 2013.

**ELAINE RAMOS DA SILVA**  
Presidente do CME/Manaus